

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 882 | Página 1

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Terceiro Setor	5
Chamamento Público - Inexigibilidade	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 882 | Página 2

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.502, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 220.050,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 220.050,00 (duzentos e vinte mil e cinquenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Projeto: 1.002 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 157] R \$ 1.000,00

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Programa: 0017 (Vigilância em Saúde)

Atividade: 2.021 (Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 575] R\$ 1.050,00

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Programa: 0017 (Vigilância em Saúde)

Atividade: 2.021 (Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 574] R \$ 5.200,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 255] R\$ 165.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 281 (Recursos do Salário Educação – Pré-Escola)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 281] R\$ 42.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 08 (ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 882 | Página 3

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 366 (Educação de Jovens e Adultos)

Programa: 0013 (Educação de Jovens e Adultos)

Atividade: 2.034 (Coordenação da Educação de Jovens e Adultos)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 243 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar = PNAE – Educação de Jovens e Adultos = EJA)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 382] R \$ 5.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 220.050,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 303 (Suporte Profilático e Terapêutico)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.057 (Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 304 (Assistência Farmacêutica)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 200] R\$ 6.250,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino

Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 251] R \$ 42.000,00

Código de Aplicação: 285 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar = PNAE – Ensino Fundamental)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 252] R \$ 5.800,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 281 (Recursos do Salário Educação – Pré-Escola)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 276] R \$ 166.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 220.050,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 27 DE JANEIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Portarias

=PORTARIA Nº 9.406, DE 27 DE JANEIRO DE 2021=

“Dispõe sobre a composição de Comissão Especial para enfrentamento à Pandemia de COVID-19”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto 5.254/2020, que dispõe sobre Gabinete de enfrentamento ao COVID-19;

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 882 | Página 4

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

Art. 1º Nomeia COMISSÃO ESPECIAL PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19, composta por funcionários do executivo municipal e do Hospital São Marcos:

I – BRUNO FERNANDES DA SILVA

II – REGIANE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO;

III – MÁISA MOREIRA GARCIA PERES;

IV – SÍLVIO MARCOS FERREIRA;

V – RENATA VIEIRA MARTINS

VI – DÉBORA RAQUEL TESCAROLO DAMACENA DA SILVA

VII – DENY EDUARDO PEREIRA ALVES

VIII – RENATA DA SILVA DAVID

IX – RENATO DOMINGOS

X – ANDRÉIA CAPUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
27 DE JANEIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

=PORTARIA Nº 9.407, DE 27 DE JANEIRO DE 2021=

“Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR composta pelos seguintes membros:

I – Mário Sérgio Palhares Denipotte;

II – Luís Fernando Cardoso;

III – Leonildo Aparecido Talarico;

IV – Fernando César Romeiro Da Silva;

V – Anna Gabriela Liporini

VI – Naiara Destro de Moraes

VII – Deny Eduardo Pereira Alves

VIII – Rogério Chiaroti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
27 DE JANEIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

=PORTARIA Nº 9.408, DE 27 DE JANEIRO DE 2021=

“Dispõe sobre a nomeação de servidores que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. JULIO EDUARDO TAVARES GIBELI, portador do CPF nº 4, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 18-1-2021 e em estágio probatório exercer o cargo de AGENTE DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária desta Prefeitura Municipal, em virtude da exoneração da servidora MICHELE CRIVELARO (Portaria 6632/2009).

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. FRANCISCO RUAN RODRIGUES LEITE, portador do CPF nº 438.526.958-05, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2019, para a partir do dia 25-1-2021 e em estágio probatório exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal, em virtude da exoneração da servidora POLIANA BRANCO DOS SANTOS (Portaria 7397/2012).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
27 DE JANEIRO DE 2021.



VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 021/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento -

Objeto: Destina-se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos, conforme LEI Municipal Nº. 3.320 de 25 de janeiro de 2021.

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 021/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento - Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14.

Organização da Sociedade Civil: HOSPITAL SÃO MARCOS

CNPJ: 50.730.902/0001-52

Endereço: Rua Sebastião Antônio Muniz nº. 164

Objeto Proposto: Destina-se à Concessão de auxílio Financeiro/subvenção ao Hospital São Marcos, conforme LEI Municipal Nº. 3.260 de 09 de março de 2020.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 27 de janeiro de 2021.

Vinicius Cruz de Castro

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:-

Inexigibilidade nº 022/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração -

Objeto: Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência visual e seus familiares, com intuito de possibilitar a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para

inclusão, a equiparação de oportunidades, participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência visual, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público nº 022/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº. 3.314 de 22 de dezembro de 2020.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO - ADEVIRP

CNPJ: 02.500.153/0001-23

Endereço: Avenida Leais Paulista nº. 706 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto /SP

Objeto Proposto:- Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência visual e seus familiares.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 27 de Janeiro de 2021.

Vinicius Cruz de Castro

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2021

Processo administrativo nº 003/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de óleos lubrificantes, graxas e estopas, com entrega parcelada ou total, de acordo com a necessidade do município de Morro Agudo - SP, conforme termo de referência, orçamentos e planilha de preços. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 09 de fevereiro de 2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça



Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 27/01/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MORRO AGUDO-SP RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Dispõe sobre a composição da comissão permanente de processo administrativo e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Morro Agudo - SP e diante da deliberação colegiada em reunião do dia 17 de novembro de 2020;

Resolve

Art. 1º Nos termos do artigo 45-A da Lei nº 2.178/01, que institui sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação e dá outras providências, concomitante com o rito do processo disciplinar previsto na Lei nº 424/69, fica constituída a comissão permanente de processos administrativos, constituída pelos seguintes membros:

- I - PRESIDENTE: Débora Nilsia Moraes R.G nº 42.151.660 -4;
- II - SECRETÁRIO: João Francisco de Oliveira R.G nº 29.376.422-0;
- III - MEMBRO: Landerval Floriano Da Silva R.G nº 15.102.650-6;
- IV - MEMBRO: Adalberto Tomazelli R.G nº 12.353.698-4;
- V - MEMBRO: Moises Antônio Sabatini nº 18.981.834-7;

Art.2º Delega-se neste ato a competência necessárias para que a comissão permanente de processos administrativos, instrua e julgue as investigações

sumária, sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diretamente ligado ao Conselho Tutelar.

Art.3º A comissão permanente de processos disciplinares e sindicâncias dirigirá os feitos sob sua responsabilidade aplicando subsidiariamente o rito e as formalidades previstas nos artigos 176 a 191 da Lei nº 424, de 24/04/69 (TÍTULO V: DO PROCESSO DISCIPLINAR / Capítulo I: DO PROCESSO), bem como

legislação e doutrina aplicáveis.

Art.4º Os processos administrativos (investigações sumárias, sindicantes e disciplinares) que na presente data encontrar-se em andamento, a partir da vigência desta portaria serão de responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Administrativos ora composta, que tomará as providências legais cabíveis para a continuidade e conclusão dos mesmos, respeitada a cronologia de abertura dos mesmos, devendo ser priorizado aqueles abertos há mais tempo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 27 de janeiro de 2021.

AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO

Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 5/2021 (DA PRESIDENCIA)

“Declara a extinção do mandato eletivo do Vereador WALTER DE ARAÚJO COSTA e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, nos termos do inciso XVIII do Art. 32 c/c inciso I do Art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a extinção do mandato do Vereador WALTER DE ARAÚJO COSTA, eleito pelo Partido Social Democrático - PSD, em razão da sua morte, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2021 na cidade de Franca, Estado de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 882 | Página 7

Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Departamento de Comunicação

São Paulo, conforme atestado de óbito.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E: O Coordenador Geral de Assuntos Legislativos o faça publicar.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 27 de janeiro de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

Coordenador Geral de Assuntos Legislativos

ATO Nº 1/2021 (DA PRESIDÊNCIA)

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Morro Agudo e dá outras providências”.

ATO Nº 2/2021 (DA PRESIDÊNCIA)

“Dispõe sobre a designação dos servidores GUSTAVO TRAMONTE, MARIANY RODRIGUES DE CASTRO MARQUES PEREIRA E MÁRIO LUIZ BRUNHARA para processar e julgar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal de Morro Agudo, na Modalidade Convite e dá outras providências”.

ATO Nº 3/2021 (DA PRESIDÊNCIA)

Nomeia os membros da Comissão de Patrimônio e de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio da Câmara Municipal de Morro Agudo e dá outras providências.

ATO Nº 4/2021 (DA PRESIDÊNCIA)

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Morro Agudo para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.